



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

JAGUARIÚNA

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 393

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.652, de 25 de novembro de 2019.

(De autoria do Vereador David Hilário Neto – PTB).

*Dispõe sobre denominação de via pública
como Rua Rui Cesar de Assis Guerra.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do
Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O trecho que se inicia no cruzamento com a Rua
Clemente Holtman Junior e se encerra com o cruzamento com
a Rua Dr. Dotto passa a denominar-se Rua Rui Cesar de Assis
Guerra.

Art. 2º O mapa de localização do logradouro público acima
referido faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de novembro
de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da
Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.653, de 26 de novembro de 2019.

(De autoria do Vereador Romilson Nascimento Silva – PV).

Dispõe sobre a apresentação da carteira de vacinação para matrícula de alunos na rede de ensino no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As escolas das Redes Públicas e Particulares de ensino no Município de Jaguariúna solicitarão aos pais e responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou matrícula escolar, a apresentação da Carteira de Vacinação dos alunos, devidamente atualizada.

Art. 2º Os pais ou responsáveis pelos alunos que não estiverem com a Carteira de Vacinação em ordem serão notificados no ato da matrícula para procederem à devida regularização da mesma.

§ 1º Caso o aluno não esteja em dia com as vacinas, os pais deverão providenciar a atualização no período de 60 (sessenta) dias sendo assegurada a vaga.

§ 2º A publicidade dos atos não normativos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de relevante interesse social, poderá ser impressa, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 3º A ausência da apresentação da Carteira de Vacinação não poderá ensejar qualquer prejuízo na efetivação da matrícula ou matrícula.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 26 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.227, de 26 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 191/2019, que tem por objeto o fornecimento de 27.000 kg de ácido fluossilícico para o

processo de fluoretação da ETA central, cujo contratado é NHEEL QUÍMICA LTDA, Procedimento Licitatório nº 279/2019:

- Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100-5.

- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5.

- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-X.

- Luís Gustavo Medeiros, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 245.753.318-05 e R.G. nº 22.676.364-X.

PORTARIA Nº 1.228, de 26 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 190/2019, que tem por objeto o fornecimento de fralda descartável geriátrica M (Marca Bigfral) para paciente Michelli Carolina Coutinho Mota – mandado judicial, cujo contratado é RCV DO BRASIL EIRELI, Procedimento Licitatório nº 267/2019:

- Marcelo Espinosa, Agente Comunitário de Saúde exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 188.150.678-92 e R.G. nº 26.793.949-8.

PORTARIA Nº 1.229, de 26 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício S.M.U. nº 406/2019,

RESOLVE:

I-Designar ANA CAROLINA GUISELLI ALVES, R.G. nº 32.188.282-9, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Mobilidade Urbana, no período de férias de JOSINO JOSÉ DA SILVA, R.G. nº 15.942.360-0, de 02 a 31 de dezembro de 2019.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.150, de 29 de outubro de 2019.

Secretaria de Planejamento Urbano - Departamento de Convênios

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Jaguariúna notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede em Jaguariúna, da liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 157.680,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), depositado em 21/11/2019, referente ao Contrato de Repasse nº 849062/2017 Operação nº 1043.328-24 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaguariúna, que tem por objeto "Recapamento de vias públicas no município de Jaguariúna-SP"

Secretaria de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 08-0010-0650, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 4/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0010-0850, ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA, Notificação Especial nº 5/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0010-0800, CLEDEMIR APARECIDO ZEPHERINO, Notificação Especial nº 6/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0010-1150, GILBERTO POLTRONIERI, Notificação Especial nº 7/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0011-0650, VANDERLEA DEL CONTE, Notificação Especial nº 8/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0011-0900, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO, Notificação Especial nº 9/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0019-0200, CLEIDE DE SOUZA SILVA, Notificação Especial nº 10/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0019-0050, THIAGO GONÇALVES TIBERIO, Notificação Especial nº 11/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-1100, EVANDRO SERGIO NAIA DA SILVA, Notificação Especial nº 12/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-1050, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Notificação Especial nº 13/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-1000, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação Especial nº 14/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0950, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOIBLIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 15/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0750, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOIBLIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 16/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0700, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOIBLIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 17/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0650, GLAUCIO HELENO SEBER, Notificação Especial nº 18/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0550, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação Especial nº 19/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0500, JEANE GUIMARAÊS DA SILVA, Notificação Especial nº 20/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0200, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 21/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0150, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação Especial nº 22/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0100, EVANDRO SERGIO NAIA DA SILVA, Notificação Especial nº 23/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0018-0050, EVANDRO SERGIO NAIA DA SILVA, Notificação Especial nº 24/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0950, GSB ATIVIDADE ESPORTIVA EIRELI-ME, Notificação Especial nº 25/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0900, LETICIA SALES BUENO CHIAVEGATO, Notificação Especial nº 26/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0850, EDUARDO PIRES, Notificação Especial nº 27/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0750, MARCOS ANTONIO DE FREITAS, Notificação Especial nº 28/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0700, MARCOS ANTONIO DE FREITAS, Notificação Especial nº 29/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0400, BRUNO FERNANDES, Notificação Especial nº 30/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0200, RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA, Notificação Especial nº 31/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0150, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 32/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0017-0050, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação

Especial nº 33/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0016-0850, LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO, Notificação Especial nº 34/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0016-0650, PAULO FERNANDO POLTRONIERI, Notificação Especial nº 35/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0016-0550, VALDINEI MARTINS, Notificação Especial nº 36/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0016-0100, SIMONE DE SOUZA, Notificação Especial nº 37/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0015-0650, RITA DE CASSIA GUEDES DE ALMEIDA, Notificação Especial nº 38/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0013-0400, EDER CORADI, Notificação Especial nº 39/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0012-0100, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 40/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0012-0150, J.D.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 41/2019, de 07/11/2019.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459º, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 29 de Novembro de 2019.

Fernanda Santana

Secretária de Obras e serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 148 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 04-0241-0325, ROSANEA DIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Notificação Especial nº 4/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 02-0070-0153, JOSÉ HOMERO ADABO, Notificação Especial nº 5/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-1008, YARA MARIA NAVARRO, Notificação Especial nº 6/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-0882, YARA MARIA NAVARRO, Notificação Especial nº 7/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 04-0006-0860, VITALINO MOSCA,

Notificação Especial nº 8/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 03-0084-0643, THAIS POLTRONIERI, Notificação Especial nº 9/2019, de 07/11/2019.

-Cadastro Municipal 09-0510-0119, MARYLLIN CRISTINA FERREIRA, Notificação Especial nº 10/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 03-0251-0080, MARIA DE LOURDES COSTAS, Notificação Especial nº 11/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 03-0211-0151, STELLA MARIS ZOIA, Notificação Especial nº 12/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 03-0266-0155, CARMEM MARIANO BATISTA VENTURINI, Notificação Especial nº 13/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 09-0136-0078, GERSON PEDROSO, Notificação Especial nº 14/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 04-0061-0311, TRANSPORTADORA PITUTA LTDA, Notificação Especial nº 15/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 02-0034-0297, JJOSÉ CHERUBIN ZAPPAROLI, Notificação Especial nº 16/2019, de 25/11/2019.

-Cadastro Municipal 02-0410-0170, FLAVIA APARECIDA TONINI, Notificação Especial nº 17/2019, de 25/11/2019.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 2 (dias) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459º, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 29 de Novembro de 2019.

Fernanda Santana

Secretária de Obras e serviços

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 097/2019

Pregão Presencial nº 031/2019

Empenho: 25042

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Inovações Rafaelli Construção Ltda Epp

CNPJ: 05.914.294/0001-80

Valor do Empenho: R\$ 770,40

Data do Empenho: 12/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 116/2019

Pregão Presencial nº 025/2019

Empenho: 25053

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Fer – Max Ferramentas Ltda

CNPJ: 22.014.876/0001-20

Valor do Empenho: R\$ 352,08

Data do Empenho: 12/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 096/2019

Pregão Presencial nº 031/2019

Empenho: 25041

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Fer – Max Ferramentas Ltda

CNPJ: 22.014.876/0001-20

Valor do Empenho: R\$ 241,80

Data do Empenho: 12/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 114/2019

Pregão Presencial nº 025/2019

Empenho: 25043

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Comercial Jaar Eireli

CNPJ: 03.483.074/0001-14

Valor do Empenho: R\$ 544,50

Data do Empenho: 12/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 186/2019

Pregão Presencial nº 113/2019

Empenho: 25051

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Kleber Quilez - Me

CNPJ: 09.564.202/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 1.480,00

Data do Empenho: 12/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 140/2019

Pregão Presencial nº 069/2019

Empenho: 25115

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda

CNPJ: 30.379.727/0001-92

Valor do Empenho: R\$ 1.755,00

Data do Empenho: 13/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 137/2019

Pregão Presencial nº 069/2019

Empenho: 25116

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Irineu Valentim Tonelotto - ME

CNPJ: 26.690.808/0001-31

Valor do Empenho: R\$ 394,00

Data do Empenho: 13/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 003/2019

Pregão Presencial nº 123/2018

Empenho: 25118
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: M.L. da Silveira - Epp
CNPJ: 08.974.329/0001-65
Valor do Empenho: R\$ 1.716,30
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 002/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 25120
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda
Epp
CNPJ: 17.357.402/0001-40
Valor do Empenho: R\$ 2.083,74
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 014/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 25122
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: M.L. da Silveira - EPP
CNPJ: 08.974.329/0001-65
Valor do Empenho: R\$ 170,97
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 024/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 25125
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Ana Valeria Tonelotto EPP
CNPJ: 13.331.317/0001-52
Valor do Empenho: R\$ 672,00
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 001/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 25127
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Ana Valeria Tonelotto EPP
CNPJ: 13.331.317/0001-52
Valor do Empenho: R\$ 1.096,97
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 015/2019**

Pregão Presencial nº 160/2018
Empenho: 25099
Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Detentora: L.F. Paschoal & Cia Ltda EPP
CNPJ: 01.986.370/0001-98
Valor do Empenho: R\$ 435,60
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 118/2019**

Pregão Presencial nº 072/2019
Empenho: 25113
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Debora Patrícia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58

Valor do Empenho: R\$ 350,00
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2019**

Pregão Presencial nº 083/2019
Empenho: 25117
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Miriam da Silva Maia Favato 27757859808
CNPJ: 17.582.524/0001-30
Valor do Empenho: R\$ 200,00
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 312/2018**

Pregão Presencial nº 131/2018
Empenho: 25119
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Carlos Henrique de Godoi 39637820809
CNPJ: 12.590.560/0001-22
Valor do Empenho: R\$ 3.095,00
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 209/2019**

Pregão Presencial nº 120/2019
Empenho: 25121
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Portal Ltda
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Valor do Empenho: R\$ 4.517,80
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 204/2019**

Pregão Presencial nº 120/2019
Empenho: 25123
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Valor do Empenho: R\$ 15.800,00
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 205/2019**

Pregão Presencial nº 120/2019
Empenho: 25124
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 08.231.734/0001-93
Valor do Empenho: R\$ 1.429,40
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 208/2019**

Pregão Presencial nº 120/2019
Empenho: 25129
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 28.123.417/0001-60
Valor do Empenho: R\$ 3.150,00
Data do Empenho: 13/11/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 206/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25130

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

Valor do Empenho: R\$ 492,00

Data do Empenho: 13/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 212/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25128

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 04.851.958/0001-47

Valor do Empenho: R\$ 7.571,50

Data do Empenho: 13/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 198/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25126

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: CM Hospitalar SA

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Valor do Empenho: R\$ 8.379,50

Data do Empenho: 13/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 215/2019

Pregão Presencial nº 124/2019

Empenho: 25047

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bio Lógica Distribuidora Eireli

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 9.093,93

Data do Empenho: 12/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 186/2019

Pregão Presencial nº 113/2019

Empenho: 25319

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Kleber Quilez - ME

CNPJ: 09.564.202/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 420,00

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 040/2019

Pregão Presencial nº 028/2019

Empenho: 25322

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: LGM Comércio e Representação de Prod. Alimentos em Geral Eireli Epp

CNPJ: 21.026.898/0001-47

Valor do Empenho: R\$ 2.280,00

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 040/2019

Pregão Presencial nº 028/2019

Empenho: 25324

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: LGM Comércio e Representações de Prod.

Alimentícios em

CNPJ: 21.026.898/0001-47

Valor do Empenho: R\$ 13,150,00

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 203/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25325

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação Ltda

CNPJ: 04.027.894/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 23.210,24

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 193/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25327

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 5.443,64

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 215/2019

Pregão Presencial nº 124/2019

Empenho: 25047

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bio Lógica Distribuidora Eireli

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 9.093,93

Data do Empenho: 12/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 196/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25328

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
Ltda

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor do Empenho: R\$ 960,00

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019, cujo objeto é a locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados, para as atividades da secretaria Municipal de Segurança pública, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 09 de dezembro de 2019 às 15:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 27 de novembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br. Jaguariúna, 26 de novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019, cujo objeto é o fornecimento de até 14.400 kg (catorze mil e quatrocentos quilogramas) de solução aquosa à base de polioortofosfato de sódio, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 11 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:30 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 27 de novembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 26 de novembro de 2019.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lavanderia para 51ª Copa São Paulo de Futebol Junior, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 10 de dezembro de 2019 às 11:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:30 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 27 de novembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 26 de novembro de 2019.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019, cujo objeto é a aquisição de kits natalinos (bolsa térmica, ave congelada e lombo suíno congelado), conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 09 de dezembro de 2019 às 11:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:30 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 27 de novembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 26 de novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais de limpeza, foi adjudicado em 30 de outubro de 2019 e homologado em 26 de novembro de 2019, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME - CNPJ: 62.479.555/0001-15

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
14	120	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	R\$ 2,12	R\$ 254,40

Total Fornecedor R\$ 254,40 - (Duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fornecedor: COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ:

05.802.987/0001-81

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	8.500	LT	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 1,35	R\$ 11.475,00
04	200	UN	BALDE PLÁSTICO 10L	R\$ 3,10	R\$ 620,00
05	150	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	R\$ 6,19	R\$ 928,50
06	100	UN	BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM	R\$ 2,00	R\$ 200,00
07	50	UN	BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM	R\$ 2,10	R\$ 105,00
11	200	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	R\$ 53,99	R\$ 10.798,00
32	1.000	UN	PANO DE PRATO	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
36	700	FD	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (FD C/08 ROLOS)	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
41	300	UN	RODO DE ALUMÍNIO 40CM	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
55	350	UN	VASSOURA DE NYLON	R\$ 3,89	R\$ 1.361,50
57	200	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 2,54	R\$ 508,00
58	150	UN	VASSOURA PIAÇAVA	R\$ 6,30	R\$ 945,00

Total Fornecedor R\$ 49.638,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais)

Fornecedor: FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP - CNPJ:

68.209.048/0001-48

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	1.125	FD	SACO PARA LIXO 240 LITROS	R\$ 64,90	R\$ 73.012,50
51	375	FD	SACO PARA LIXO 240 LITROS	R\$ 64,90	R\$ 24.337,50

Total Fornecedor R\$ 97.350,00 (Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME - CNPJ: 26.690.808/0001-31

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	4.500	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 92,8%	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
25	600	PR	LUVA DE LATEX G	R\$ 1,40	R\$ 840,00
26	800	PR	LUVA DE LATEX M	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
27	200	PR	LUVA DE LATEX P	R\$ 1,40	R\$ 280,00
37	600	FD	PAPEL TOALHA BOBINA	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
38	6.750	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS	R\$ 6,47	R\$ 43.672,50
39	2.250	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS	R\$ 6,47	R\$ 14.557,50
42	150	UN	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	R\$ 17,55	R\$ 2.632,50
54	750	UN	VASSOURA CAIPIRA	R\$ 9,60	R\$ 7.200,00
56	150	UN	VASSOURA DE PELO	R\$ 5,09	R\$ 763,50

Total Fornecedor R\$ 99.806,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e seis reais)

Fornecedor: J J SOUTO ME - CNPJ: 00.149.755/0001-52

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
08	400	UN	CERA LIQUIDA	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00
12	9.000	FRA	DESINFETANTE 500ML	R\$ 0,93	R\$ 8.370,00
22	4.000	UN	LIMPADOR COM BRILHO	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
47	5.000	UN	SACO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	R\$ 3,81	R\$ 19.050,00

Total Fornecedor R\$ 44.736,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)

Fornecedor: KID LIXO IND E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST LTDA EPP - CNPJ:

64.548.290/0001-95

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
48	1.000	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
49	250	FD	SACO PARA LIXO 15 LITROS	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
52	500	FD	SACO PARA LIXO 30 LITROS	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
53	700	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00

Total Fornecedor R\$ 47.525,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: LC COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 27.106.398/0001-00

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	2.400	UN	ÁLCOOL GEL	R\$ 3,25	R\$ 7.800,00

Total Fornecedor R\$ 7.800,00 - (Sete mil e oitocentos reais)

Fornecedor: LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI - CNPJ: 31.383.238/0001-77

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
09	1.050	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	R\$ 48,00	R\$ 50.400,00
10	350	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
15	650	PCT	ESPONJA DE AÇO (PCT. PEQUENO C/ 8 UN.)	R\$ 1,04	R\$ 676,00
18	600	MAÇ	FÓSFORO	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
20	1.800	UN	INSETICIDA AEROSOL	R\$ 4,44	R\$ 7.992,00
34	975	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS	R\$ 45,00	R\$ 43.875,00
35	325	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS	R\$ 45,00	R\$ 14.625,00
40	800	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00

Total Fornecedor R\$ 140.612,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e doze reais)

Fornecedor: MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI - EPP. - CNPJ:

11.724.191/0001-50

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
17	250	PCT	FLANELA (PACOTE COM 12 UNIDADES)	R\$ 8,87	R\$ 2.217,50

Total Fornecedor R\$ 2.217,50 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA. ME - CNPJ: 13.719.263/0001-05

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
19	350	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - (GL 05 LT)	R\$ 54,50	R\$ 19.075,00

Total Fornecedor R\$ 19.075,00 (Dezenove mil e setenta e cinco reais)

Fornecedor: PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO - ME - CNPJ: 26.946.029/0001-54

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
13	6.000	UN	DETERGENTE 500 ML	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
16	4.000	UN	ESPONJA PARA COZINHA	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
21	400	UN	LIMPA VIDROS	R\$ 1,52	R\$ 608,00
23	5.000	UN	LIMPADOR MULTIUSO	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
24	400	UN	LUSTRA MÓVEIS	R\$ 2,09	R\$ 836,00
43	2.500	CX	SABÃO EM PÓ	R\$ 5,28	R\$ 13.200,00

Total Fornecedor R\$ 28.714,00 (Vinte e oito mil, setecentos e catorze reais)

Fornecedor: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.809.661/0001-44

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
31	200	UN	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO	R\$ 2,45	R\$ 490,00
33	1.500	PCT	PANO MULTI USO (PACOTE COM 5 UNIDADES)	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00

Total Fornecedor R\$ 2.500,00 - (Dois mil e quinhentos reais)

Homologando ainda que os itens 28, 29, 30, 44, 45 e 46 foram considerados fracassados.

Secretaria de Gabinete, 26 de novembro de 2019.

Marcos Roberto Lemes - Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Vigilante da Glicose comércio de Produtos para Diabéticos Eireli. - CNPJ 07.308.989/0001-44.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue. - item: 01.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor global: R\$ 5.912,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Educação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

INSTRUÇÃO SEDUC Nº 02/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO SEDUC Nº 01/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), NO REFERIDO CAMPO DE ATUAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e:

Considerando os artigos 642, XI; 643, I; 653, 654, 655, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 669 e 704 da Lei Complementar nº209, de 09/05/2012, que lhe confere competência para estabelecer normas e critérios para a atribuição de classes e aulas;

Considerando que houve ausência de informações quanto aos títulos a serem considerados para a pontuação dos professores e alteração do Anexo II;

RESOLVE:

1) Acrescentar a alínea “f” no artigo 4º:

g) Certificado de Extensão: FACULDADE OPET, será atribuído o valor de **10 pontos**.

Alterar o § 1º do artigo 4º, que passe a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os documentos mencionados nas alíneas “e”, e “f” serão considerados se emitidos no período de 16/11/2018 a 15/11/2019 e apenas uma vez, não podendo ser somados e/ou levados para cargos e segmentos diferentes.

2) Alterar o ANEXO II (Relação de vagas iniciais – REMOÇÃO):

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

ESCOLA	Nº DE VAGAS INICIAIS
E.M. “CEL. AMÂNCIO BUENO”	07
E.M. “PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI”	01
E.M. “PROF. MÁRIO BERGAMASCO”	02
E.M. “PROFª OSCARLINA PIRES TURATO”	01
E.M. “PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI”	01
TOTAL DE VAGAS INICIAIS	12

Jaguariúna, 26 de Novembro de 2019

Cristina Pinto Catao Bonini Hosikawa
Secretária de Educação

Secretaria de Turismo e Cultura**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

CREENCIAMENTO Nº 001/2020 – SETUC**Processo Administrativo nº:** 021194/2019**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DA ESCOLA DAS ARTES DE JAGUARIÚNA.****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-SETUC**

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETUC, FAZ SABER que durante o período de 27 de novembro de 2019 à 06 de dezembro de 2019 estarão abertas inscrições para seleção de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas e prestar serviços como Oficineiros da Escola das Artes de Jaguariúna, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para o Município de Jaguariúna como OFICINEIROS da Escola das Artes, dentro da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nas seguintes modalidades:

1.1.1. Teatro**1.1.2.** Teatro Musical;**1.1.3.** Circo;**1.1.4.** Ballet;**1.1.5.** Jazz;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- 1.1.6.** Sapateado;
- 1.1.7.** Dança de Salão;
- 1.1.8.** Dança de Rua;
- 1.1.9.** Dança Contemporânea;
- 1.1.10.** Dança do Ventre;
- 1.1.11.** Teclado;
- 1.1.12.** Piano;
- 1.1.13.** Sanfona;
- 1.1.14.** Musicalização Infantil;
- 1.1.15.** Coral Jovem e Adulto;
- 1.1.16.** Técnica Vocal;
- 1.1.17.** Bateria;
- 1.1.18.** Contra-Baixo Elétrico;
- 1.1.19.** Viola Caipira;
- 1.1.20.** Violão;
- 1.1.21.** Guitarra;
- 1.1.22.** Cordas (Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contra-baixo);
- 1.1.23.** Sopros (Trompete, Trombone, Trompa; Saxofone, Tuba);
- 1.1.24.** Madeiras (Flauta, Flautins, Clarinete, Oboé);
- 1.1.25.** Percussão (Tímpano, Tambor, Caixa, Triângulo, Prato e Carrilhão);
- 1.1.26.** Artesanato (Biscuit, Patchwork, Feltro, Decopage, Bordado, Pintura em Gesso e Madeira);
- 1.1.27.** Desenho;
- 1.1.28.** Artes Plásticas (Pintura em Tela e Tecido);
- 1.1.29.** Adereços Cenográficos; (Artes Esculturais);
- 1.1.30.** Inglês;
- 1.1.31.** Espanhol;
- 1.1.32.** Italiano;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- 1.1.33.** Capoeira;
- 1.1.34.** Gastronomia;
- 1.1.35.** Maquiagem
- 1.1.36.** Fotografia;
- 1.1.37.** Cinema;
- 1.1.38.** Artes Digitais;
- 1.1.39.** Pilates;
- 1.1.40.** Ritmos;
- 1.1.41.** Matrizes Africanas;
- 1.1.42.** Iluminação cênica;
- 1.2.** Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade
- 1.3.** Com o compromisso de oportunizar o acesso à cultura, a educação e a saúde (bem-estar e qualidade de vida), a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura disponibiliza espaços destinados a oficinas culturais através da Escola das Artes que proporcionem a aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias, possibilitando a difusão cultural e a formação de público para o setor cultural.
- 1.4.** Os cursos oferecidos para as diversas faixas etárias e proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural e social, de forma a incentivar novos talentos e o desenvolvimento pessoal e intelectual e auxiliar na formação de cidadãos mais conscientes do seu papel na sociedade.
- 1.5.** Como forma de ampliar o atendimento, a Secretaria Turismo e Cultura prevê, também, a realização das Oficinas em locais oferecidos por entidades parceiras e afins, nos bairros onde não possuem Espaços Culturais, otimizando o atendimento de um número maior da população dentro do território da cidade de Jaguariúna.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar da presente seleção as pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, cujas áreas de atuação e objetos estatutários/societários guardem conformidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

com o objeto do projeto no qual concorrerá e que apresentem a documentação exigida neste Edital.

2.2. Não poderão participar:

2.2.1. Servidor público municipal de Jaguariúna, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado o disposto no artigo 101 da Lei complementar municipal nº 209/2012 e/ou cuja formação ou competência seja atestada em comissão;

2.2.2. Pessoas que tenham vínculo de parentesco até o segundo grau, ascendente, descendente e colateral com agente político (Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Presidente ou Diretor-presidente de entidades da Administração Pública Municipal indireta) ou Vereador;

2.2.3. Membros da Comissão Permanente de Seleção;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail: escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br, para o qual devem ser enviadas as informações requeridas na ficha de inscrição (anexo I).

3.2. Além da inscrição on-line, o participante deverá entregar um Envelope lacrado, contendo toda documentação discriminada abaixo, na Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna, no endereço: Rua José Alves Guedes, S/nº - Parque Santa Maria. Na capa do envelope, devem constar as seguintes informações: NOME DO INTERESSADO, ÁREA DE PARTICIPAÇÃO, TELEFONE, ENDEREÇO, E-MAIL

3.3. O período inicial de inscrição será do dia 27 de novembro de 2019 (quarta-feira) à 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira), totalizando 10 (dez) dias corridos.

3.4. As inscrições se encerrarão às 16h00 do dia 06 de dezembro de 2019.

3.5. No envelope, os proponentes deverão encaminhar:

3.5.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;

3.5.1.1. Fica facultado ao proponente a inscrição em diferentes modalidades/áreas/área de atuação pretendida. Nesta hipótese, o interessado deve repetir o procedimento de inscrição para cada uma das áreas de interesse.

3.5.2. Proposta de oficina contendo descrição sucinta da oficina, incluindo, objetivo, método a ser aplicado, justificativa e descrição das atividades, conforme (anexo II), devendo estar em conformidade com (anexo III);

3.5.3. O currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo a formação e experiência;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- 3.5.4.** Títulos e documentações, nos termos do item 5, em xerox legível;
- 3.5.5.** Fotografias e vídeos, nos termos do item 5.4, registrados em cds ou outro suporte, em formato pdf, jpg ou png, ou impresso, para fotografias, admitindo-se ainda a indicação da URL em local próprio para vídeos ou links, no formato MP4 ou 3gp.
- 3.5.5.1.** A quantidade máxima de fotografias e vídeos anexados, deverá ser de 10 (dez) unidades para cada;
- 3.6.** É de responsabilidade exclusiva do proponente a falta de documentação no envio da inscrição, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito por esse edital, não podendo ser enviado posterior, a não ser que seja solicitado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 3.7.** É necessário que todos os arquivos enviados estejam legíveis e com qualidade de exibição satisfatória.
- 3.7.1.** Caso a Comissão Permanente de Seleção não consiga visualizar esses documentos e arquivos, ocorrerá a invalidação dos mesmos;
- 3.8.** A Secretaria de Turismo e Cultura indeferirá as inscrições de proponentes que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital.
- 3.9.** Ao inscrever-se, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PÚBLICO ALVO E CARGA HORÁRIA

- 4.1.** A Secretaria de Turismo e Cultura trabalhará com aulas de no mínimo de 60 (sessenta) minutos, podendo ser aumentada conforme necessidade. A Faixa etária será de 04 (quatro) anos à 90 (noventa) anos, respeitando a motricidade e capacidade dos alunos conforme a área escolhida.
- 4.1.1.** Além das aulas, os proponentes terão de estar disponíveis por mais 01 (uma) hora semanal, dentro das seguintes opções: 1) Às quartas-feiras das 11h às 12h; 2) Às quartas-feiras das 18h às 19h, para Reunião Pedagógica e Técnica, sendo que a contratação está diretamente vinculada a disponibilidade de participação dessa reunião. A carga horária relativa à participação nas reuniões pedagógicas será computada para fins de pagamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- 5.1.** Na inscrição, os proponentes deverão colocar no envelope obrigatoriamente, o currículo detalhado contendo sua formação profissional e atividades profissionais, juntamente ao preenchimento completo da ficha de inscrição.
 - 5.1.1.** Para fins de avaliação, o proponente deverá anexar o maior número de títulos e documentos possíveis, para fins de comprovação de profissionalidade:
 - 5.1.2.** Diploma ou Certificado de formação em nível técnico (somente será considerado, quando o proponente não apresentar nível superior na área pretendida, exceto DRT, OMB ou Atestado de Capacidade Técnica);
 - 5.1.3.** Diploma de formação de nível superior na área pretendida;
 - 5.1.4.** Diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida;
 - 5.1.5.** Diploma de Mestrado na área pretendida;
 - 5.1.6.** Diploma de Doutorado na área pretendida;
 - 5.1.7.** Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima de 08 horas;
 - 5.1.8.** Certificados, atestados ou declarações de participação em oficinas culturais, workshops e cursos livres específicos na área pretendida ou áreas afins;
 - 5.1.9.** Atestados, folheteria, folders, flyers, impressos ou digital de atuação como equipe criativa na área pretendida ou áreas afins;
 - 5.1.10.** Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor ou executor de oficinas culturais, projetos culturais ou cursos livres na área pretendida.
 - 5.2.** Não serão aceitos diplomas ou certificados de Doutorado, Mestrado, pós-graduação lato sensu, especialização, formação em nível superior ou nível técnico em áreas diversas daquela pretendida, a não ser, que a área seja correlata a área pretendida.
 - 5.3.** Além dos títulos e documentos mencionados no subitem 5.2, poderão ser apresentados outros comprovantes de atividade cultural na área pretendida, tais como publicações em revistas e meios de comunicação de reconhecido valor cultural, clipping, material de folheteria, fotos e vídeos, que serão contabilizados na pontuação de currículo, juntamente com a possibilidade de entrevista ou demonstração de aula que poderá ser solicitada pela comissão Permanente de seleção.
- 6. DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**
- 6.1.** A avaliação e seleção dos projetos serão de responsabilidade de uma



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Comissão Permanente de Seleção a ser designada por meio de portaria da Secretária Municipal de Turismo e Cultura ou do senhor Prefeito Municipal, a ser publicada no Imprensa Oficial do Município do Município.

- 6.1.1.** A Comissão Permanente de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou servidores públicos designados através de portaria do senhor Prefeito Municipal.
- 6.2.** A Comissão Permanente de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.
- 6.3.** Fica facultada à Comissão Permanente de Avaliação convocar o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática.

7. DA FASE DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1.** A Comissão Permanente de Seleção avaliará e classificará as propostas de oficina por modalidade.
- 7.2.** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas:

Tabela de Pontuação	
7.3.1.1 Proposta de Oficina	
Itens Avaliados	Pontuação
<ul style="list-style-type: none">Qualidade do Projeto e clareza da justificativa	(de 0 à 5 inteiros)
<ul style="list-style-type: none">Relevância social e cultural de acordo com a programação da Escola das Artes (Anexo III)	(de 0 à 5 inteiros)
<ul style="list-style-type: none">Cronograma, conteúdo e desenvolvimento do projeto	(de 0 à 5 inteiros)
<ul style="list-style-type: none">Exequibilidade	(de 0 à 5 inteiros)
7.3.1.2. Currículo Detalhado do Proponente (será considerado neste item a trajetória e experiência profissional do	(de 0 à 4 inteiros)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Tabela de Pontuação	
proponente, considerando o objeto do credenciamento, bem como a entrevista ou demonstração de aula, se solicitada pela comissão Permanente de seleção)	
7.3.1.3 Títulos e documentos	
Diploma de Doutorado na área pretendida (até 1 diploma)	4.0
Diploma de Mestrado na área pretendida (até 1 diploma)	3.0
Diploma de formação em nível superior na área pretendida (até 1 diploma)	2.0
Obs: Entre os diplomas de Doutorado, Mestrado e Nível Superior valerá para pontuação o Título de maior grau, não sendo cumulativo.	
Diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida (até 2 diplomas ou certificados)	1.0
Diploma ou certificado de formação em nível técnico na área pretendida (até 1 diploma ou certificado) ou certificado, atestado ou comprovação de profissionalidade na área pretendida.	1.0
Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima, de 08 horas (até 3 diplomas ou certificados)	0,5
Atestados, folheteria, folders, flyers, impressos ou digital de atuação como equipe criativa na área pretendida ou áreas afins (até 03 documentos)	0,5
Certificados, atestados ou declarações de participação em oficinas culturais, workshops e curso livre específico na área pretendida ou áreas afins (até 4 diplomas ou certificados)	0,5
Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor ou executor de	0,5 por ano de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Tabela de Pontuação	
oficinas culturais, projetos culturais	comprovação no limite de 8

- 7.4.** As notas dos subitens 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3. serão somadas para se obter a nota final do proponente.
- 7.5.** Após a obtenção das notas individuais, os proponentes serão credenciados por área, termos do item 5.1. deste Edital.
- 7.6.** A pontuação mínima para o proponente ser credenciado é de: 26 pontos.
- A) 15 pontos no item 7.3.1.1 – Projeto
- B) 03 pontos no item 7.3.1.2 – Curriculum Detalhado do Proponente
- C) 08 pontos no item 7.3.1.3 – Títulos e Documentos
- 7.6.1.** O proponente poderá alcançar até 40 pontos nas três áreas.
- 7.6.2.** Serão considerados credenciados osicineiros que atingirem a pontuação igual ou maior que 26 (vinte e seis) pontos.
- 7.6.3.** Para fins de critérios de avaliação será utilizado pela comissão Permanente de seleção os descritivos do anexo II e anexo III do presente edital.
- 7.7.** A classificação dos proponentes para credenciamento será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, ocasião em que será feita, também, a convocação, dos selecionados para apresentação da documentação exigida na Fase de Habilitação, nos termos do item 9 deste Edital, onde poderão realizar entrega de documentação complementar com indicação da data, horário e local para sua entrega.
- 7.8.** A Prefeitura de Jaguariúna convocará e habilitará os credenciados, por modalidade e por ordem de classificação de acordo com a demanda de aulas existentes.
- 7.8.1.** Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas, ou, em sendo convocado para a Fase de Habilitação, o proponente que não apresentar os documentos exigidos no item 9 deste Edital, a Secretaria de Turismo e Cultura reserva-se o direito de fazer nova convocação, até que sejam preenchidas suas necessidades.
- 7.8.2.** Oicineiro poderá ser solicitado à ministrar oficinas, workshops, palestras e afins, para os seus pares ou para a população ou realizar



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

suporte técnico à Secretaria de Turismo e Cultura, independente da modalidade credenciada, limitado a 60 horas mensais.

- 7.8.3.** O oficineiros poderá ser solicitado à dar suporte em eventos da Secretaria de Turismo e Cultura e da Escola das Artes de Jaguariúna e realizar acompanhamento de seus alunos, independente da modalidade credenciada limitado a 90 horas mensais.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

I- O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;

II- Maior pontuação recebida no Componente “Proposta de Oficina”;

III- Maior pontuação recebida no Componente “Currículo Detalhado do Proponente”

IV- Maior pontuação recebida no Componente “Títulos e Documentos”

V- Sorteio.

9. DA FASE DA HABILITAÇÃO

9.1. Os credenciados serão convocados por email e também por publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, com a indicação do dia, horário e local, para apresentarem, os documentos abaixo:

9.1.1 Pessoa Física:

9.1.2 Cópia da Cédula de Identidade;

9.1.2.1 Cópia do CPF;

9.1.2.2 Número do PIS ou NIT;

9.1.2.3 Comprovante de Residência

9.1.2.4 Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança, conforme Anexo V – Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só serão aceitas conta bancária que esteja registrada no CPF do candidato à credenciamento e habilitação.

9.1.3 Pessoa jurídica:

9.1.3.1 Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) da agremiação,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

registrado em cartório ou na Junta Comercial;

- 9.1.3.2 Última alteração, se houver, do ato constitutivo, registrada em cartório ou na Junta Comercial;
 - 9.1.3.3 Ata da assembleia que elegeu seus representantes atuais, se for o caso, registrada em cartório ou na Junta Comercial;
 - 9.1.3.4 Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
 - 9.1.3.5 Cópia do CPF do representante legal;
 - 9.1.3.6 Cópia de comprovante de domicílio, podendo ser conta de concessionária de serviços públicos, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome do representante legal;
 - 9.1.3.7 Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (www.receita.fazenda.gov.br);
 - 9.1.3.8 Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Jaguariúna; no caso de possuir inscrição no cadastro de contribuintes do município;
 - 9.1.3.9 Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - 9.1.3.10 Certificado de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);
 - 9.1.3.11 Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br);
 - 9.1.3.12 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município de Jaguariúna; (apenas na contratação);
 - 9.1.3.13 Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança, conforme Anexo V – Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só serão aceitas conta bancária que esteja registrada no CNPJ do candidato à credenciamento e habilitação, não sendo em hipótese alguma conta pessoa física.
- 9.2 Além dos documentos elencados anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos para habilitação:
- 9.2.1 Artes Cênicas:
 - 9.2.1.1 Registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Emprego (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) do Ministério do Trabalho e Emprego como ator, diretor ou técnico em artes cênicas;

- 9.2.1.2** Atestados ou comprovantes de atividade cultural como ator, diretor ou técnico em artes cênicas;

9.2.2 Dança:

- 9.2.2.1** Registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (antiga Delegacia Regional do Trabalho – DRT) como bailarino, dançarino ou coreógrafo ou no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

- 9.2.2.2** Atestados ou comprovantes de atividade cultural como bailarino, dançarino ou coreógrafo e oficinas como arte-educador ou monitoria ou ministração de aulas em projetos sociais, culturais e educacionais;

9.2.3 Música:

- 9.2.3.1** Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil ou Atestados ou comprovantes de atividade cultural como músico, arte-educador, horas de estúdio como produtor musical ou músico, monitor e/ou maestro.

- 9.3** O não comparecimento do selecionado no dia e horário indicado na convocação ou a falta de qualquer dos documentos solicitados acarretará a desclassificação da pessoa física ou jurídica.

- 9.4** A Secretaria de Turismo e Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna o resultado da Fase de Habilitação.

- 9.5** Após a primeira habilitação anual de oficinairos, serão novamente abertas as inscrições para credenciamento, permanecendo abertas ao longo de todo o ano de 2020. A comissão de seleção se reunirá mensalmente para análise das novas inscrições.

- 9.6** Na medida da demanda por aulas e oficinas, os credenciados, na ordem de classificação, serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, seguindo-se à contratação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1** No prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, tanto na fase de pontuação e seleção, quanto na fase de habilitação dos mesmos, caberá a interposição de recursos de eventual ilegalidade, devendo ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail no endereço eletrônico escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br, devidamente identificado no assunto, com a indicação: Recurso da Fase (indicar a Fase) do Credenciamento nº 001/2020-SETC - Seleção de Oficinairos – Escola das Artes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

10.1.1 Os recursos extemporâneos não serão apreciados.

10.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção e seu resultado publicado na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna.

11 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma de acordo com as condições a seguir descritas.

11.2 Os credenciados serão contratados conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de classificação do credenciamento.

11.3 No momento da contratação, o contratado deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município, se necessário.

11.4 Os proponentes habilitados serão contratados para execução da oficina da área pretendida e demais exigências sob o regime de prestação de serviço, sem vínculo empregatício.

11.5 Os processos de contratação serão feitos em protocolados apartados do protocolado que deu origem a este Edital, de forma a otimizar a gestão dos projetos e pagamentos bem como a execução contratual.

11.5.1 Os contratos serão formalizados nos termos do **Anexo IV** – Minuta de Contrato.

11.5.2 Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida em cada área cultural, caso ocorra a falta de interessados inscritos em participar da Oficina contratada, ou quando a prática e conduta do oficinheiro não estiver de acordo com a proposta apresentada ou com os princípios educacionais da Escola das Artes ou poderão ser realocados em outro local a ser designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a qualquer tempo.

11.6 Os contratos celebrados com os oficinheiros credenciados com base neste chamamento se encerrarão, impreterivelmente, até 31 de dezembro.

12 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

12.1 As Oficinas se darão dentro do território da cidade de Jaguariúna-SP em locais especificados posteriormente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

12.2 A Secretaria de Turismo e Cultura poderá realizar Oficinas também em



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

loais que serão objeto de parceria, em razão de não existirem equipamentos públicos culturais na região pretendida.

- 12.3** A Secretaria de Turismo e Cultura reserva-se o direito de escolher o local da realização da Oficina, de acordo com a demanda e das propostas apresentadas.

13. DO VALOR DA HORA-AULA E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 13.1.** Para fins de remuneração, o valor da hora-aula será de R\$ 30,00 (trinta reais).

13.1.1. Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal de Finanças, nos casos e formas previstos em lei.

- 13.2.** Fica estabelecido que o Município de Jaguariúna fica isento de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referentes à execução da oficina contratada.

- 13.3.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, no caso de pessoa física, ou da nota fiscal, no caso de pessoa jurídica, expedido e entregue na Secretaria de Turismo e Cultura pelo Contratado.

- 13.4.** A Secretaria de Turismo e Cultura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aceitar ou rejeitar o documento.

- 13.5.** O documento não aprovado pela Secretaria de Turismo e Cultura será devolvido ao Contratado para as devidas correções, com as informações que motivaram a sua rejeição.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1.** A inexecução parcial ou total do contrato acarretará na aplicação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Pela inexecução parcial: multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada do contrato;

14.1.3. Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

14.1.4. Para cada falta injustificada: multa de 10% sobre a aula não



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

trabalhada, além do respectivo desconto.

- 14.2.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 14.3.** As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior, tais como doença, morte em família, etc., serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no subitem 14.1.2.
- 14.4.** O prestador de serviço que incidir em 03 (três) advertências durante o período de vigência do contrato, será suspenso de licitar e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 14.5.** Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Código Penal.
- 14.5.1.** O contratado incorrerá em falta grave, com a rescisão contratual e demais sanções previstas na legislação em vigor, se violar direitos fundamentais da criança e/ou adolescente, idoso ou da pessoa com deficiência, praticando condutas inapropriadas à execução do projeto, que lhe causem algum tipo de ameaça ou constrangimento.
- 14.6.** Fica desde logo assegurado à Secretaria de Turismo e Cultura o direito de, uma vez rescindido o contrato por culpa do contratado, durante o período previsto para sua execução, transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem consulta ou interferência deste.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Compete à Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna:

- 15.1.1.** Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das oficinas;
- 15.1.2.** Coordenar as execuções dos serviços realizados pelos oficinairos contratados;
- 15.1.3.** Fiscalizar a execução do contrato por intermédio do Departamento de Cultura, em conjunto com o coordenador das oficinas;
- 15.1.4.** Elaborar planejamento em conjunto com os executores selecionados;
- 15.1.5.** Elaborar certificados e materiais gráficos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

15.1.6. Divulgar as oficinas na mídia local.

15.2. Compete ao contratado:

15.2.1. Planejar as aulas;

15.2.2. Elaborar relatórios mensais de atividades, devidamente assinados;

15.2.3. Apresentar ficha de frequência dos alunos mensalmente ou quando solicitado pela coordenação;

15.2.4. Cumprir horários e cronogramas preestabelecidos;

15.2.5. Participar, quando solicitado, das atividades realizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos, sejam em espetáculos, mostras, festivais e da programação sociocultural desenvolvida pelo município;

15.2.6. Participar de reuniões da Escola das Artes e da Secretaria de Turismo e Cultura quando solicitado;

15.2.7. Apresentar conduta ilibada na execução do projeto, em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

16. O oficineiro compromete-se a estar disponível de 16 de maio de 2020 à 31 de maio de 2020, a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante para realização de acompanhamento ou mostra dos trabalhos resultantes da oficina para qual foi credenciado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer danos e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período de execução da Oficina, será de inteira responsabilidade do contratado.

17.2. É facultado a Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna ampliar ou reduzir o período de duração das oficinas, conforme adequação às necessidades verificadas durante a execução de cada projeto, observados os limites previstos no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Fica também convencionado que o Proponente autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes, voz e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas imagens do contratado e do projeto, com finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna, nos termos do artigo 111 da Lei no. 8.666/93 e seu



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

parágrafo único.

- 17.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria de Turismo e Cultura.
- 17.5. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impendem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, bem como não impedem os officineiros de contratarem com a municipalidade para a realização de prestação de outros serviços.
- 17.6. O credenciamento e/ou contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

18. DAS INFORMAÇÕES

- 18.1. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna, de segunda a sexta, das 9h às 17 h, por meio do telefone 3867-4223 ou, ainda, pelo e-mail escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br.

19. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

- 19.1. ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- 19.2. ANEXO II – Proposta de Oficina;
- 19.3. ANEXO III – Programação da Escola das Artes;
- 19.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- 19.5. ANEXO V – Declaração Bancária.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DA ESCOLA DAS ARTES DE
JAGUARIÚNA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-SETUC
a) Pessoa Física**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Nome

Completo:

Estado

Civil:

Nacionalidade:

RG:

Idade:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Fone 1:

Fone 2:

Fone 3:

MODALIDADE:

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros da Escola das Artes de Jaguariúna não geram direito subjetivo a minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DA ESCOLA DAS ARTES DE JAGUARIÚNA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-SETUC



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

b) Pessoa Jurídica

Nome _____ da _____ Empresa:

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal:

Tipo de Empresa: () MEI () ME () EPP () outra : CNPJ:

Endereço _____ da _____ Empresa:

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP:

Nome _____ do _____ Responsável:

RG: _____ Idade: _____ CPF:

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP:

E-mail:

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3:

MODALIDADE:

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros da Escola das Artes de Jaguariúna não geram direito subjetivo a minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2020.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

PROPOSTA DE OFICINA
Modalidade:
Nome do proponente:
Tipo de proponente: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica
Objetivo: (Em conformidade com o anexo III, o que você pretende atingir com a sua proposta de oficina? Qual a experiência? Qual a vivência que sua oficina proporcionará?)
Público a que se destina: (Em conformidade com o anexo III, qual o público que a sua oficina pretende atender? Sua oficina é compatível com o atendimento realizado pela Escola das Artes? Ela atende todos os públicos atendidos pela Escola das Artes?)
Justificativa: (Em conformidade com o anexo III, justifique a importância da sua proposta de oficina de acordo com os princípios educacionais da Escola das Artes.)
Conteúdo a ser aplicado: (Em conformidade com o anexo III, apresente o conteúdo programático de sua proposta de oficina.)
Relevância Sócio Cultural em conformidade com a programação da Escola das Artes: (Em conformidade com o anexo III, qual a relevância sócio cultural do seu projeto para a sociedade? Seu projeto trabalha transversalmente com os eventos e ações realizados pela Escola das Artes?)
Descrição das Atividades e Exequibilidade: (Em conformidade com anexo III, apresente quais as atividades relacionadas a sua proposta e justifique se as mesmas se encaixam com a infraestrutura oferecida pela Escola das Artes)
Avaliação e Resultados (Em conformidade com o anexo III, qual a forma de avaliação da sua oficina? Qual o resultado que você pretende alcançar?)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO III PROGRAMAÇÃO DA ESCOLA DAS ARTES

A Escola das Artes, dentro dos seus princípios educativos e socioculturais, tem suas oficinas subdivididas em cinco grandes áreas de atuação e seus cursos são assim divididos:

<p>Artes da Cena: Teatro, Circo, Teatro Musical, Ballet, Jazz, Sapateado, Dança de Salão, Dança do Ventre, Dança Contemporânea, Dança de Rua e Ritmos.</p>
<p>Artes Visuais: Pintura em Tela, Artes Esculturais e Adereços Cenográficos, Desenho, Artes Digitais, Cinema, Fotografia e Artesanato.</p>
<p>Música: Teclado, Piano, Violão, Guitarra, Contra Baixo Elétrico, Bateria, Percussão, Cordas, Sopros, Madeiras, Musicalização, Viola Caipira, Técnica Vocal, Coral Jovem e Adulto e Sanfona.</p>
<p>Qualidade de Vida: Pilates, Yoga, Capoeira e Gastronomia.</p>
<p>Línguas: Inglês, Italiano, Espanhol.</p>

Objetivos e Princípios Educacionais da Escola das Artes de Jaguariúna:

Propiciar a todo cidadão interessado, Crianças, Jovens, Adultos, Idosos e Pessoas com Deficiência, o acesso à educação sociocultural de qualidade gratuitamente para que se sintam acolhidos e esperançosos em relação a vida e a sociedade;

Com a utilização da Arte como ferramenta, trabalhar habilidades, a criatividade, a cognição, higiene, vocabulário motor, ética, convívio em sociedade, bem-estar, vivências, experimentações, experiência, comunicação, inclusão, intergeracionalidade e saberes;

Dar ferramentas para construção de um cidadão empoderado, contribuindo para construção de valores morais, identidade de gênero, igualdade de gênero, pluralidade, consciência coletiva e diversidade cultural;

Promover a geração de renda e o fomento da Economia Criativa, oferecendo uma futura oportunidade de trabalho, respeitando o seu aprendizado e estimulando o empreendedorismo cultural através da arte e buscando parcerias



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

para implementação, através da participação efetiva em eventos e ações da Secretaria de Turismo e Cultura e das demais secretarias do município, mostrar o conteúdo recebido através das oficinas de artes e utilizar essa ferramenta para o fomento da arte e cultura não só em Jaguariúna, mas em todo o país.

Público atendido pela Escola das Artes:

A Escola das Artes realiza o atendimento à criança, adolescentes, adultos, idosos e a Pessoas com Deficiência a partir dos 04 anos de idade.

Modo de oferecimento das oficinas:

As oficinas podem ser oferecidas através de módulos. Estes módulos podem ser realizados semestralmente ou anualmente.

Eventos e Ações da Secretaria de Turismo e Cultura com participação da Escola das Artes:

Os alunos das oficinas da Escola das Artes deverão participar de espetáculos do gênero, espetáculos de Teatro Musical e Dança, mostras, festivais, ações em vídeo, ações socioculturais e eventos tais como:

Piquenique Literário, A Paixão de Cristo, Programação de Férias, Programação de Natal, Aniversário da Cidade, Fóruns, Festival de Inverno, Espetáculos da Escola das Artes, Revirada cultural, pequenas apresentações culturais, festivais organizados ou apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, entre outros, sempre acompanhados de seus oficineiros.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO

Processo Administrativo: xxxx/2019

Contrato nº: 005/2018-SETUC

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, situada à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gabinete, Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXX** – SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na Rua **XXXXXXXX**, bairro **XXXXXX** neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. (a) **XXXX** domiciliado(a) na **XXXXXXXX**, bairro **XXXXX**, no município de **XXXX**, estado de **XXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, portador (a) do R.G. nº **XXXXXXXX** e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, doravante simplesmente designado(a) **CONTRATADO (A)**, devidamente credenciado(a) no Edital de Credenciamento nº 001/2020-SETUC, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a contratação, com fundamento no artigo 25, caput, na Lei Federal nº 8666/1993, do Contratado(a) acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Jaguariúna, mediante a apresentação da Oficina de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, direcionada a Escola das Artes de Jaguariúna, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura deste.

2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do (a) contratado (a), as diretrizes definidas nas atividades de planejamento pedagógico e os cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Credenciamento nº 001/2020-SETUC e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

3.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO

4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX, considerando que o (a) contratado (a) receberá o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula.

4.2 - O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor ao (a) contratado (a), seja a que título for.

4.3 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para realização das oficinas com fins do cumprimento do Contrato.

4.4 - O valor indicado é fixo e irrevogável e não caberá atualização.

4.5 - Os recursos necessários oneram a dotação nº XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Caberá a Contratante fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

6.1 – O (a) contratado (a) é responsável direta e exclusivamente pela execução objeto desse contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a Contratante ou para terceiros.

6.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o Contratado (a).

6.3 – O (a) contratado (a) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Credenciamento.

6.4 – O Oficineiro compromete-se a estar disponível de 16 de maio de 2020 à 31 de maio de 2020, a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante para realização de acompanhamento ou mostra dos trabalhos resultantes da oficina para qual foi credenciado.

6.5 - Elaborar relatórios mensais de atividades, devidamente assinados;

6.5.1 - Apresentar ficha de frequência dos alunos mensalmente ou quando solicitado pela coordenação;

6.5.2 - Cumprir horários e cronogramas preestabelecidos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

6.5.3 - Participar, quando solicitado, das atividades realizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos, sejam em espetáculos, mostras, festivais e da programação sociocultural desenvolvida pelo município;

6.5.4 - Participar de reuniões da Escola das Artes e da Secretaria de Turismo e Cultura quando solicitado;

6.5.5 - Apresentar conduta ilibada na execução do projeto, em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS

7.1. - O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após o aceite da Secretaria de Turismo e Cultura no recibo de pagamento de autônomo – RPA em caso de pessoa física ou da Nota Fiscal em caso de pessoa jurídica.

7.2 – O (a) contratado (a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Administração indicar para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.

7.3 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Se o (a) contratado (a) inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o (a) contratado (a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.4 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o(a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

8.5 - Pela inexecução parcial: multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada do contrato;

8.6 - Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.7 - Para cada falta injustificada: multa de 10% sobre a aula não trabalhada, além do respectivo desconto.

8.8 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

9.4 – Fica o CONTRATANTE, autorizado a rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que avise o CONTRATADO, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, caso não haja mais interesse na continuidade dos seus serviços relacionados a má conduta, falta de dotação orçamentária, esgotamento de alunos na modalidade de oficina ou não cumprimento dos itens exigidos no edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

10.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao seguinte endereço: Rua José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria.

11.2 – A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.3 - Fica o (a) contratado (a) ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.4 – O (a) contratado (a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

11.5 - A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.

11.6 - Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.

11.7 – Além das aulas, os proponentes terão de estar disponíveis por mais 01 (uma) hora quinzenal, dentro das seguintes opções: 1) às quartas-feiras das 11h às 12h; 2) às quartas-feiras das 18h às 19h, para Reunião Pedagógica e Técnica, sendo que a contratação está diretamente vinculada a disponibilidade de participação dessa reunião.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

11.8 - O Oficineiro poderá ser solicitado a ministrar oficinas, workshops, palestras e afins, para os seus pares ou para a população ou realizar suporte técnico à Secretaria de Turismo e Cultura, independente da modalidade credenciada, limitado a 60 horas mensais.

11.9 - O Oficineiro poderá ser solicitado a dar suporte em eventos da Secretaria de Turismo e Cultura e da Escola das Artes de Jaguariúna e realizar acompanhamento de seus alunos, independente da modalidade credenciada limitado a 90 horas mensais.

11.10 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente ao (a) contratado (a). A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o (a) contratado (a).

11.11 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) contratado (a) para fins do cumprimento deste Contrato.

11.12 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.13 - Foram anexados aos autos no ato da assinatura deste instrumento os documentos exigidos para fins de contratação no Edital de Credenciamento que precedeu este ajuste, regulares e atualizados.

11.14 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12.1 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2020.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
Nome do proponente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS - PESSOA FÍSICA

Eu, _____, cédula de identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à (rua/avenida) _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, declaro para fins de contratação com o Município de Jaguariúna, meus dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Declaro, ainda, que não se trata de conta-poupança.

Assinatura
Nome do proponente

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

_____, CNPJ _____,
com sede à (rua/avenida) _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado de _____, representada por
_____, cédula de identidade _____, CPF _____, declara
para fins de contratação com o Município de Jaguariúna, seus dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta-corrente

Declara, ainda, que não se trata de conta-poupança.

Assinatura
Nome do Proponente